



INFRA S.A.

## CHECKLIST XII - FASES INTERNA E EXTERNA LEI 13.30

Brasília, 28 de março de 2023.

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

## EDITAL Nº 02/2023

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) PARA ESTRUTURAR DESESTATIZAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 947,6 QUILOMETROS.**

**STRATA Engenharia Ltda. - CNPJ nº 38.743.357/0001-32 (70% - Líder);  
Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda. (HPT) - CNPJ nº 07.262.587/0001-56 (20%); e  
Azevedo Sette Advogados - CNPJ nº 65.174.088/0001-03 (10%).**

## 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações
6.1 - Ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.	Sim	Contratos Sociais (p. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.2 - Constituída como pessoa jurídica.	Sim	A empresa STRATA e a Humberto Santana são Sociedades empresariais limitada e a empresa Azevedo Sette é uma sociedade simples (p. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.3 - Autorizada pelo Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, em caso de empresa estrangeira estabelecida no país.	N/A	Empresas brasileiras
6.5.1 - Não possuir diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.	Sim	Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e SICAF's (Documento SEI <a href="#">6974272</a> ).
6.5.2 - Não possuir administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da INFRA.	Sim	Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e SICAF's (Documento SEI <a href="#">6974272</a> ).
6.5.3 - Não se encontrar suspensa ou de licitar ou contratar com a INFRA.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.5.4 - Não se encontrar declarada inidônea pela União, Estados ou Distrito Federal.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> ) e <a href="#">6979640</a>

6.5.5 - Não ter sido constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declara inidônea.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.6 - Não possuir administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> , Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.7 - Não ter sido constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> , Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.8 - Não possuir administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> , Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.9 - Não possuir nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> , Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.10 - Não ter sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU.	Sim	Falência e concordata das empresas STRATA, HPT e AZEVEDO, constam das pág. 629/631 do documento SEI <a href="#">6963793</a>
6.5.11 - Não possuir proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a VALEC há menos de 6 (seis) meses.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> e Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.5.12 - Não possuir Pessoa física com relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente ou empregado da INFRA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou com autoridade do Ministério dos Transportes.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> e Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.5.13 - Empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> e Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.5.14 - Não possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com a presente licitação.	Sim	Contratos Sociais (p. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.6.a - Regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.6.b - Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.6.c - Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.6.d - Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )

6.6.1 - Substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ( <a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a> ).	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.9.1 - As ME/EPP, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.	N/A	
6.9.1.1 - Como condição para aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão consultará o Portal da Transparência do Governo Federal ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores recebidos pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em caso de início de atividade no exercício considerado.	N/A	
6.9.1.2 - A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se os valores recebidos até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento).	N/A	
6.9.1.3 - Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolar o limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo das penalidades descritas neste edital.	N/A	
6.9.1.4 - A Comissão poderá exigir, além da Declaração de ME/EPP registrada na junta Comercial, a Demonstração de Resultado de Exercício – DRE para fins de confirmação da Receita Bruta auferida no exercício anterior.	N/A	

Requisito	Atendimento	Observações
6.1 - Ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.	Sim	Contratos Sociais (p. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.2 - Constituída como pessoa jurídica.	Sim	A empresa STRATA e a Humberto Santana são Sociedades empresariais limitada e a empresa Azevedo Sette é uma sociedade simples (p. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.3 - Autorizada pelo Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, em caso de empresa estrangeira estabelecida no país.	N/A	Empresas brasileiras
6.5.1 - Não possuir diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.	Sim	Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e SICAF's (Documento SEI <a href="#">6974272</a> ).
6.5.2 - Não possuir administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da INFRA.	Sim	Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e SICAF's (Documento SEI <a href="#">6974272</a> ).

6.5.3 - Não se encontrar suspensa ou de licitar ou contratar com a INFRA.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.5.4 - Não se encontrar declarada inidônea pela União, Estados ou Distrito Federal.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.5 - Não ter sido constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declara inidônea.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.6 - Não possuir administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> , Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.7 - Não ter sido constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> , Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.8 - Não possuir administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> , Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.9 - Não possuir nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.	Sim	SICAF's, Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> , Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ) e <a href="#">6979640</a>
6.5.10 - Não ter sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.	Sim	Falência e concordata das empresas STRATA, HPT e AZEVEDO, constam das pág. 629/631 do documento SEI <a href="#">6963793</a>
6.5.11 - Não possuir proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a VALEC há menos de 6 (seis) meses.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> e Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ))
6.5.12 - Não possuir Pessoa física com relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente ou empregado da INFRA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou com autoridade do Ministério dos Transportes.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> e Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ))
6.5.13 - Empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante.	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> , <a href="#">6974272</a> e Contratos Sociais (pág. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> ))
6.5.14 - Não possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com a presente licitação.	Sim	Contratos Sociais (p. 16/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
6.6.a - Regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.6.b - Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )

6.6.c - Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.6.d - Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.6.1 - Substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ( <a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a> ).	Sim	SICAF's e Certidões TCU consolidada (SEI <a href="#">6972996</a> )
6.9.1 - As ME/EPP, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.	N/A	
6.9.1.1 - Como condição para aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão consultará o Portal da Transparência do Governo Federal ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores recebidos pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em caso de início de atividade no exercício considerado.	N/A	
6.9.1.2 - A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se os valores recebidos até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento).	N/A	
6.9.1.3 - Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolar o limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo das penalidades descritas neste edital.	N/A	
6.9.1.4 - A Comissão poderá exigir, além da Declaração de ME/EPP registrada na junta Comercial, a Demonstração de Resultado de Exercício – DRE para fins de confirmação da Receita Bruta auferida no exercício anterior.	N/A	

## 2. PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Requisito	Atendimento	Observações
6.10.1 - Empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio.	Sim	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e procuração (pág. 04/15 do SEI <a href="#">6963793</a> )
6.10.2 - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.	Sim	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e procuração (pág. 04/15 do SEI <a href="#">6963793</a> )
6.10.3 - Documentos de habilitação exigidos no edital por parte de cada consorciado.	Sim	SEI <a href="#">6963793</a>
6.10.4 - Comprovação de cada consorciado de sua qualificação na proporção de sua respectiva participação, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para os licitantes consorciados, inexigível este acréscimo para os consórcios	Sim	Balancos Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo

compostos em sua totalidade por ME/EPP. Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de contrato, receber o preço do serviço dar quitação, responder administra e judicialmente.		disponível (pág. 632/700 SEI <a href="#">6963793</a> )
6.10.3 - Somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado. Neste último caso, a consorciada ficará impedida de retirar-se do consórcio.	Sim	Balanços Patrimoniais, demonstrações financeira, comprovação de patrimônio líquido e comprovação de saldo disponível (pág. 632/700 SEI <a href="#">6963793</a> )
6.10.4 - Caso vencedor o consórcio, ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro do consórcio. Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço.	Sim	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e procuração (pág. 04/15 do SEI <a href="#">6963793</a> )
6.10.5 - Para os efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou a consorciada, e deverá deter poderes específicos para receber as instruções em nome de todos os demais membros.	Sim	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e procuração (pág. 04/15 do SEI <a href="#">6963793</a> )
6.10.6 - No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras estabelecida no Brasil, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.	N/A	

### 3. PROPOSTA DE PREÇOS

Requisito	Atendimento	Observações
12.1 - Proposta emitida em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação do número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e cargo por ele ocupado na empresa.	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a> , <a href="#">6942706</a> e <a href="#">6942720</a>
12.1.a - O número do Edital, data e hora da sua realização.	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a>
12.1.b - O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato.	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a>
12.1.c - As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s).	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a>
12.1.d - O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação.	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a>
12.1.e - O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais.	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a>
12.1.f - Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá "truncar" a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo.	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a> e <a href="#">6942706</a>
12.1.g - Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a> e <a href="#">6942706</a>

12.1.i - Proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e a planilha em meio editável (excel)	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a> e <a href="#">6942706</a>
--	-----	---

#### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações
<b>Habilitação Jurídica</b>		
14.2.1 - Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	Sim	Documento SEI <a href="#">6942691</a>
14.2.2. No caso de <b>empresário individual</b> : Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.	N/A	
14.2.3. No caso de <b>sociedade empresária ou empresa individual</b> de responsabilidade limitada – <b>EIRELI</b> : Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	Sim	Contratos Sociais das empresas STRATA e HPT que são LTDA's (pág. 16/48 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
14.2.4. No caso de <b>sociedade simples</b> : Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.	Sim	Contrato Social da Azevedo Sette (pág. 49/83 do Documento SEI <a href="#">6963793</a> )
14.2.5. No caso de <b>microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)</b> : Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Caso julgue necessário, o Presidente da CPL poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.	N/A	
14.2.6. No caso de <b>empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País</b> : decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A	
14.2.7. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.	Sim	Documento SEI <a href="#">6963793</a> (pág. 13/15)
14.2.8. Compromisso de Constituição do Consórcio.	Sim	Documento SEI <a href="#">6963793</a> (pág. 04/12)
<b>Qualificação Técnica Operacional e Profissional</b>	Sim	Documento SEI <a href="#">6987640</a>
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>		
14.5.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.	Sim	Falência e concordata das empresas STRATA, HPT e AZEVEDO, constam das pág. 629/631 do documento SEI <a href="#">6963793</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-

		INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
14.5.2.a - Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Sociedade Anônima, a demonstração financeira deverá ser apresentada na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
14.5.2.b - Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A demonstração financeira deverá estar registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
14.5.2.c - Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A demonstração financeira poderá ser apresentada por meio do SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Caso a licitante opte pela apresentação por meio do SPED, deverá enviar: I - O Balanço Patrimonial completo, contendo o termo de abertura e encerramento; II - Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital - RECD junto à Receita Federal; e III - Notas Explicativas.	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
14.5.2.d - Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112, da Lei nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
14.5.3.a - Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; <b>E acumuladamente</b>	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )

14.5.3.b - Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um).	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
14.5.5.a - Em se tratando de consórcio, fica estabelecido o acréscimo de 30% dos valores exigidos para a licitante individual, considerando-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas.	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
14.5.5.b - Em se tratando de consórcio, o percentual de participação da consorciada será aplicado sobre o seu próprio patrimônio líquido, sendo o resultado somado e confrontado com o patrimônio líquido mínimo exigido para o consórcio.	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
14.5.5.c - Em se tratando de consórcio, os índices deverão ser comprovados isoladamente.	Sim	Págs. 632/700 do Documento <a href="#">6963793</a> e Documento SEI <a href="#">6964267</a> ; Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI <a href="#">6972815</a> )
<b>Regularidade Fiscal</b>		
14.6.1.a - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim	SICAF's (SEI <a href="#">6972996</a> )
14.6.1.b - Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	Sim	SICAF's ( <a href="#">6972996</a> )
<b>Declarações</b>		
14.7 - Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Presidente da CPL.	Sim	Documento SEI <a href="#">6976263</a>
14.8 - Declaração Unificada, conforme Anexo II deste Edital.	Sim	Documento SEI <a href="#">6963793</a> (pág. 701/709)

## 5. CONCLUSÃO

Após a abertura da licitação do Edital nº 2/2023, foi realizada a análise das propostas cadastradas, uma vez que o modo de disputa foi o "fechado". Restou classificada como primeira colocada a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., com o valor total ofertado de **R\$ 5.374.640,90** (cinco milhões,

trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme ordem de classificação constante do documento SEI [6943070](#). O Presidente da Comissão de Licitações solicitou o envio da proposta de preços, ancorado no item 10.1 do instrumento convocatório (SEI [6853167](#)), tendo a empresa enviado a proposta, conforme documentos SEI [6942598](#), [6942608](#) e [6942621](#), bem como as justificativas quanto a exequibilidade da proposta ofertada ([6942638](#)).

Após análise da proposta, foi verificado que a empresa STRATA, estava participando em consórcio junto com as empresas Humberto Santana e Azevedo Sette e que não havia adequado os valores dos produtos 45, 46 e 47, que deveriam ser fixos, conforme publicado no 1º Caderno de Perguntas e Respostas ([6902284](#)), fato este, que levou a Comissão a solicitar a adequação da proposta, tendo o consórcio reenviado a proposta adequada às respostas do 1º Caderno de Perguntas e Respostas ([6902284](#)), conforme [6942691](#), [6942706](#) e [6942720](#).

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitações enviou a proposta de preços à unidade que elaborou o orçamento da licitação por meio do OFÍCIO Nº 39/2023/GELIC-INFRASA/SULIC-INFRASA/DIRAF-INFRASA ([6943026](#)), havendo a Superintendência de Projetos Rodoviários - SUROD se manifestado por meio do Despacho nº 44/2023/SUROD-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA ([6955965](#)), informando que não observou óbices em relação a proposta ofertada pelo consórcio Strata, Humberto Santana e Azevedo Sette.

O consórcio Strata, Humberto Santana e Azevedo Sette encaminhou tempestivamente via anexo do sistema, o link [https://wetransfer.com/downloads/26deb16aec0f631dc7d7f6217216a71620230324182304/1990fe?utm\\_campaign=TRN\\_TDL\\_05&utm\\_source=sendgrid&utm\\_medium=email&trk=TRN\\_TDL\\_05](https://wetransfer.com/downloads/26deb16aec0f631dc7d7f6217216a71620230324182304/1990fe?utm_campaign=TRN_TDL_05&utm_source=sendgrid&utm_medium=email&trk=TRN_TDL_05) contendo a documentação completa de habilitação. Tal informação foi registrada na sessão pública do dia 24/03/2023, conforme consta da Ata de Realização do Certame. A documentação de habilitação do Consórcio Strata, Humberto Santana e Azevedo Sette foi acostada aos autos, de acordo com o arquivo SEI nº [6963793](#).

Dando prosseguimento à licitação, o processo foi encaminhado à Superintendência de Projetos Rodoviários - SUROD para avaliação da qualificação técnica e à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF para análise das condições de qualificação econômico-financeira, conforme Despachos nº 52 e 53/2023/GELIC-INFRASA (SEI nº [6963795](#) e [6963982](#)), respectivamente.

As citadas Superintendências informaram por meio do Despacho nº 49/2023/SUROD-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA ([6972457](#)) e planilha de análise técnica ([6972439](#)) e Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA ([6972815](#)), que o Consórcio Strata, Humberto Santana e Azevedo Sette **está habilitado no tocante aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira** previstos no Edital (SEI [6853167](#)), contudo, a Comissão identificou que em 28/03/2023, havia sido publicado o aviso de penalidade à empresa STRATA ENGENHARIA LTDA de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta pelo período de 36 meses, conforme pág. 1 do documento [6972996](#), fato este, que levou a Comissão a realizar diligências junto ao DNIT, órgão sancionador. Em 29/03/2023, o DNIT informou que a penalidade seria suspensa, conforme SEI nº [6981233](#).

Ressalta-se que em 30/03/2023 foi publicado o aviso de suspensão da penalidade da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, em consonância com o documento SEI nº [6979640](#).

Foram realizadas diligências junto ao Consórcio STRATA, Humberto Santana e Azevedo Sette, quanto ao diploma apresentado na pág. 515 do documento SEI nº [6963793](#), tendo em vista que no verso do diploma não constava o carimbo do MEC, e demais carimbos que normalmente possuem os diplomas. Em resposta, a empresa apresentou o histórico escolar do Sr. Marilio Caldeira do Espírito Santo, por meio do sítio de compras governamentais e anexado aos autos, conforme documento SEI nº [6987577](#), tendo sido considerado ainda o Registro junto ao órgão responsável pela fiscalização das atividades profissionais de engenharia (CREA/MG).

Destarte, procedida a análise da qualificação técnica pela SUROD e da documentação de qualificação econômico-financeira pela SUPOF, conforme Despacho nº 49/2023/SUROD-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA ([6972457](#)), planilha de análise técnica ([6972439](#)), Despacho nº 103/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA ([6972815](#)) esta CPL, em face da inexistência de óbice da condição de participação do proponente e do atendimento às disposições do Edital, inclusive quanto aos requisitos de

aceitabilidade da proposta e todas as condições de habilitação, declara o consórcio composto pelas empresas STRATA ENGENHARIA LTDA, HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e AZEVEDO SETTE ADVOGADOS **habilitado**, com o fulcro no Art. 51, VII, da Lei nº 13.303/2016 e **vencedor da licitação**, de acordo com o Art. 76, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/VALEC.

Cumprir registrar que a Comissão Permanente de Licitações - CPL também avaliou a documentação de qualificação técnica, conforme documento constante no SEI nº [6987640](#), no qual julgou que o consórcio formado pelas empresas Strata, Humberto Santana e Azevedo Sette atendem as exigências do Edital.

Por fim, requisitou-se a manifestação do licitante sobre a possibilidade de subcontratação de parte do serviço, por meio da funcionalidade do sistema RDC do Portal COMPRASNET, e a empresa manifestou que não haverá subcontratação.

No ato de encerramento da sessão, foi concedido prazo para a intenção de recursos, tendo sido registrada apenas uma intenção por parte da licitante Logit Engenharia Consultiva, sendo concedidos os prazos legais:

Data Limite para Registro de Recurso: 10/04/2023.

Data Limite para Registro de Contrarrazão: 17/04/2023.

Data Limite para Registro de Decisão: 25/04/2023.

**ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**MARIA CECÍLIA MATTESCO CAIXETA**

**JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA**

Membro

Membro

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 31/03/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Assistente Técnica I**, em 31/03/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Superintendente de Licitações e Contratos -Adjunta**, em 31/03/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6970968** e o código CRC **2B5AAE14**.



Referência: Processo nº 50050.000537/2023-57



SEI nº 6970968

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone:

Criado por [marcelli.alves](#), versão 92 por [cecilia.mattesco](#) em 31/03/2023 18:24:19.